



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PORTARIA Nº 68 DE 05 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e conduta relatadas no requerimento 1833/2023 e dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado a Sindicância Administrativa em face do Diretor P.L.F.C. para apuração possível fato ou conduta elencada no artigo 482, Letra "H" da CLT.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043